PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02390/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a LUIZ SEVERIANO DA FONSECA o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Nascimento Castro.....c/ 10,45m
SUL - Rua Sao Miguel.....c/ 13,10m
LESTE - Lídia Viana da Silva.....c/ 42,70m
e Raimunda Teixeira.....c/ 54,00m
OESTE - Pedro Honorato.....c/ 96,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 14 de dezembro de 1976.